

## INDICAÇÃO Nº 7600, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a adoção de medidas necessárias para o reajuste salarial dos nossos Policiais Militares.

## **JUSTIFICATIVA**

A atuação da Polícia Militar é fundamental para o bom bem estar da nossa sociedade, trabalhando sempre com zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas.

Nos dias atuais, a Polícia Militar, além de suas atribuições constitucionais, desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e gerando a sensação de segurança que a comunidade anseia.

Muitas pessoas não sabem, mas a verdade é que policiais militares não têm direitos trabalhistas, são proibidos de fazer greves, não recebem adicionais noturnos e não são pagos por horas extras. O turno de trabalho é de no mínimo 12 horas, podendo se estender caso surjam novas ocorrências.

Apesar disso, a Polícia Militar do Estado de São Paulo tornou-se uma categoria esquecida e desvalorizada, com um dos piores salários do Brasil, perdendo apenas para Pernambuco, Santa Catarina, Alagoas e Ceará.

Na luta contínua pela valorização do trabalho da Polícia Militar do Estado de São Paulo, apresentei uma emenda ao Projeto de Lei nº 265, de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual a revisão salarial dos profissionais de Segurança Pública, assegurando um salário digno a esta categoria que trabalha de maneira incessante para defender e salvar a vida da população.

Estes profissionais merecem nosso reconhecimento e sua devida valorização, para cada vez mais servir à população. Não é possível melhorar a Segurança Pública se não houver a valorização de cada profissional envolvido.

Desta forma, este parlamentar propõe a presente indicação ao Senhor Governador do Estado para apreciação e atendimento ao pleito, por tratar-se de medida justa e necessária.

Sala das Sessões, em 15/09/2021.

a) Coronel Nishikawa